



ESTADO DE SÃO PAULO

**PLANO DE TRABALHO**

**APENS03**

**DETALHAMENTO ESPECÍFICO - DIÁRIA CLÍNICA GLOBAL**

**A) Apartamento ou Enfermaria /Internação**

1. Tipos de acomodações: Enfermaria de dois leitos, apartamento/internação, conforme categoria do beneficiário.
2. Inclusões específicas:
  - 2.1. Paramentação (máscara, gorro, propé, avental e luvas) descartável ou não, utilizada pela equipe multidisciplinar e paciente;
  - 2.2. Dosador para medicação via oral; copos descartáveis; bolinha de algodão para medicação parenteral e punções venosas; antisséptico (álcool 70%), hastes de algodão para higiene ocular, ouvido e nariz;
  - 2.3. Avaliação nutricional da alimentação ao paciente, por nutricionista;
  - 2.4. Dieta do paciente (exceto as consideradas especiais - enteral e parenteral);
  - 2.5. Materiais médicos de consumo, exceto OPME e seus correlatos;
  - 2.6. Medicamentos, exceto os expressamente excluídos (item 6);
  - 2.7. Serviços Auxiliares Diagnósticos (radiodiagnóstico, análises clínicas, anatomopatológico, ultrassonografia, endoscopias/colonoscopias, ECG, EEG, teste ergométrico, provas de função pulmonar e broncoscopias);
  - 2.8. Fisioterapia, até 03 (três) sessões;
  - 2.9. Honorários Médicos de qualquer natureza, exceto as visitas hospitalares que se seguirem após a evolução obrigatória e diária da clínica responsável pelo paciente;
  - 2.10. Serviços próprios ou de terceirizados;
  - 2.11. Refeições para um acompanhante (café, almoço e jantar), no caso do paciente ser menor de 18 ou maior de 60 anos.
3. Taxa de enfermagem: conforme definição -Anexo 1.



## ESTADO DE SÃO PAULO

4. Taxa de utilização de aparelhos e equipamentos, serviços e salas: todas as taxas inclusas.

5. Gasoterapia: todos os gases medicinais inclusos.

6. Exclusões:

6.1. Medicamentos a seguir:

6.1.1. Expansor de volume plasmático;

6.1.2. Antifúngicos;

6.1.3. Trombolíticos;

6.1.4. Antirreumático;

6.1.5. Antiagregantes plaquetários;

6.1.6. Hemostático;

6.1.7. Prostaglandina;

6.1.8. Cardiotônico;

6.1.9. Proteína C reativa;

6.1.10. Estimulante de formação de células sanguíneas;

6.1.11. Hormônio agonista LH-RH;

6.1.12. Surfactante pulmonar;

6.1.13. Imunoglobulina;

6.1.14. Anticorpo monoclonal.

6.2. Serão considerados medicamentos de alto custo aqueles acordados pelas Auditorias Médicas;

6.3. Custo com Centro Cirúrgico e Recuperação Pós Anestésico (RPA);

6.4. Hemoterapia (Sangue, hemoderivados procedimentos e materiais relacionados);

6.5. Quimioterapia (medicamentos antineoplásicos, medicamentos adjuvantes do tratamento e outros que compõem a sessão, materiais hospitalares de consumo e taxas específicas do serviço);

6.6. Diálises e hemodiálises (materiais hospitalares de consumo, medicamentos, equipamentos e taxas específicas do serviço);



## ESTADO DE SÃO PAULO

6.7. Anestésias de qualquer natureza (medicamentos, materiais e equipamentos relacionados ao procedimento);

6.8. Radiologia Intervencionista;

6.9. Oxigenioterapia hiperbárica;

6.10. Remoções;

6.11. Ressonância magnética, tomografia computadorizada, medicina nuclear, PET/Scan e hemodinâmica (procedimentos médicos e diagnósticos, contrastes, materiais hospitalares de consumo ou especiais, implante e taxas específicas do serviço).

### **B) Diária Unidade de Terapia Intensiva e Semi Intensiva - Adulto, pediátrica ou neonatal**

1.1. Tipo de acomodação: UTSI ou UTI com leito (cama ou berço) para o paciente.

#### **2. Inclusões gerais:**

2.1. Paramentação (máscara, gorro, propé, avental, luvas) descartável ou não, utilizada pela equipe multidisciplinar e paciente;

2.2. Dosador para medicação via oral, copos descartáveis, bolinha de algodão para medicação parenteral e punções venosas, antisséptico (álcool 70%), hastes de algodão para higiene ocular, ouvido e nariz;

2.3. Avaliação nutricional da alimentação do paciente, por nutricionista;

2.4. Dieta do paciente (inclusive as consideradas especiais- enteral e parenteral);

2.5. Todos os materiais de consumo, exceto OPME;

2.6. Medicamentos, exceto os expressamente excluídos (item 6);

2.7. Serviços Auxiliares Diagnósticos (radiodiagnóstico, análises clínicas, anátomo patológico, ultrassonografia, medicina nuclear, endoscopias/colonoscopias, ECG, EEG, teste ergométrico, provas de função pulmonar, broncoscopias e demais procedimentos de diagnose);

2.8. Fisioterapia, até 03 (três) sessões;

2.9. Serviços próprios ou de terceiros;



## ESTADO DE SÃO PAULO

- 2.10. Honorários Médicos de qualquer natureza;
- 2.11. Refeições para um acompanhante (café, almoço e jantar), no caso do paciente ser menor de 18 ou maior de 60 anos.
3. Taxa de enfermagem: conforme definição - Apenso 1.
4. Taxa de utilização de aparelhos e equipamentos, serviços e salas: todas as taxas inclusas.
5. Gasoterapia: todos os gases medicinais inclusos.
6. Exclusões:
- 6.1. Medicamentos a seguir:
- 6.1.1. Expansor de volume plasmático;
- 6.1.2. Antifúngicos;
- 6.1.3. Proteína C reativa;
- 6.1.4. Trombolíticos;
- 6.1.5. Antirreumático;
- 6.1.6. Antiagregantes plaquetários;
- 6.1.7. Hemostático;
- 6.1.8 Prostaglandina;
- 6.1.9. Cardiotônico;
- 6.1.10. Estimulante de formação de células sanguíneas;
- 6.1.11. Hormônio agonista LH-RH;
- 6.1.12. Surfactante pulmonar;
- 6.1.13. Imunoglobulina;
- 6.1.14. Anticorpo monoclonal.
- 6.2. Serão considerados medicamentos de alto custo aqueles acordados pelas Auditorias Médicas;
- 6.3. Custo com Centro Cirúrgico e Recuperação Pós Anestésico (RPA);
- 6.4. Hemoterapia (sangue, hemoderivados procedimentos e materiais relacionados);



## ESTADO DE SÃO PAULO

6.5. Quimioterapia (medicamentos antineoplásicos, medicamentos adjuvantes do tratamento e outros que compõem a sessão, materiais hospitalares de consumo e taxas específicas do serviço);

6.6. Diálises e hemodiálises (materiais hospitalares de consumo, medicamentos, equipamentos e taxas específicas do serviço);

6.7. Anestésias de qualquer natureza (medicamentos, materiais e equipamentos relacionados ao procedimento);

6.8. Radiologia Intervencionista;

6.9. Oxigenioterapia hiperbárica;

6.10. Remoções;

6.11. Ressonância magnética, tomografia computadorizada, medicina nuclear e hemodinâmica (procedimentos médicos e diagnósticos, contrastes, materiais hospitalares de consumo ou especiais, implante e taxas específicas destes serviços)